

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.82/2025-AFEAM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO E RECEPCIONISTA**

**REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025.**

**ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**LICITANTE: GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA (24.318.385/0001-06)**

### **NOTA TÉCNICA Nº 11/2026 – CPL**

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 37/2025– AFEAM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes profissionais: auxiliar administrativo, encarregado de serviços e recepcionista para atender as necessidades da AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), em resposta à Nota Técnica nº 10/2026 – CPL, nota explicativa, de 19.2.2026, pela empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.318.385/0001-06**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Considerando os esclarecimentos prestados acerca do percentual de 0,10% indicado a título de Custos Indiretos, bem como a estrutura administrativa declarada pelo licitante, esta AFEAM realiza diligência complementar, a fim de assegurar adequada instrução processual e análise objetiva da exequibilidade da proposta apresentada.

O licitante afirma que o percentual declarado, com a estrutura administrativa atualmente disponível, é capaz de absorver integralmente as demandas de gestão do contrato, sem necessidade de acréscimo relevante de custos fixos. No entanto, tendo em vista que a declaração se encontra desacompanhada de qualquer elemento probatório mínimo, sobretudo diante de vedação expressa constante do edital quanto à apresentação de valores zerados ou muito próximo a zero, torna-se necessária a apresentação de elementos que permitam verificar a compatibilidade entre a estrutura existente e o nível de suporte administrativo exigido para a execução contratual, em consonância com a jurisprudência das Cortes de Contas, de que não é suficiente para comprovar a exequibilidade quando os valores apresentados destoam dos parâmetros ordinários de mercado, sendo imprescindível a apresentação de elementos concretos que evidenciem a capacidade de absorção dos custos.

Ademais, conforme apontado pela jurisprudência, eventual inconsistência no percentual de Custos Indiretos não autoriza a desclassificação automática da proposta, devendo a Administração oportunizar ao licitante a complementação das informações para adequada verificação da exequibilidade, razão pela qual solicita-se à licitante a apresentação dos elementos comprobatórios pertinentes:

1. **Descrição detalhada da estrutura administrativa atual**, contemplando:
  - a) Quantitativo de empregados vinculados ao setor administrativo;
  - b) Funções desempenhadas por cada integrante da equipe;
  - c) Tipo de vínculo mantido com a empresa (empregado, sócio ou terceirizado).
  
2. **Documentos comprobatórios** referente à estrutura física e organizacional destinada ao possível futuro contrato com AFEAM, tais como:
  - a) descrição das instalações e outros documentos idôneos de comprovação, incluindo, se for o caso, registros fotográficos atualizados do ambiente administrativo;
  - b) Comprovação da estrutura contábil informada, incluindo, contrato vigente com empresa de contabilidade terceirizada.

Por fim, ressaltamos que as informações e documentos ora solicitados são essenciais para a adequada verificação da exequibilidade da proposta e para a condução regular do procedimento, razão pela qual contamos com a colaboração da licitante no atendimento tempestivo das demandas apresentadas.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026

**Mônica Cristina da Silva Barros**  
Agente de Licitação

**Luiz Fernando Silva Júnior**  
Equipe de Apoio